

LEI Nº 739, DE 30 DE JUNHO 2022.

EMENTA: Denomina nomes de Avenidas e Ruas na cidade de Juupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 67 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º - Recebem denominações no **Loteamento Silvestre** na cidade de Juupi, as seguintes Vias Públicas:

I - Avenida Projetada nº. 01, passa a receber a denominação de: **Avenida Aldenira Fernandes Santos De Oliveira;**

II – Rua Projetada nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Paulo Alves de Moura;**

III - Rua Projetada nº. 04, passa a receber a denominação de: **Rua Maria do Socorro Salgueiro Viana;**

IV - Avenida Projetada nº. 06, passa a receber a denominação de: **Avenida Diana Betânia Miranda Cavalcante;**

V - Rua Projetada nº. 07, iniciando na Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua João Gonçalves de Almeida (Jota Ferreira);**

VI - Avenida Projetada nº. 09, passa a receber a denominação de: **Avenida Augusto Vinicius Justino Patriota;**

VII - Rua Projetada nº. 10, passa a receber a denominação de: **Rua Luísa Belarmino dos Santos.**

VIII - Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua Natanael Liberato De Oliveira;**



IX - Rua Projetada "D", passa a receber a denominação de: **Rua Arnaldo Lopes da Silva;**

X - Rua Projetada que interliga à Rua Maria José de Araújo, no sentido por trás da Igreja Nossa Senhora das Dores, passa a receber a denominação de: **Rua José Amilton de Araújo;**

XI - Rua Projetada sentido Praça Projetada nº. 12, em frente à Igreja Nossa Senhora das Dores, passa a receber a denominação de: **Rua Nossa Senhora das Dores;**

XII – Rua projetada "F", passa a receber a denominação de: **Rua Ivo Viana dos Passos;**

XIII – 4ª Rua Projetada iniciando na Avenida nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Eulina Miranda de Melo;**

XIV – 5ª Rua Projetada iniciando na Avenida nº. 02, passa a receber a denominação de: **Rua Heroína Rocha de Brito;**

XV - Rua Projetada no seguimento em frente às Ruas: Eulina Miranda de Melo e Nossa Senhora das Dores, que interliga a Rua Vereador Magno Fernando da Silva, passa a receber a denominação de: **Rua Elton Ferreira da Silva;**

XVI - 5ª Rua que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Luiz Inácio Neto;**

XVII - 6ª Rua que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Vereador Magno Fernando da Silva;**

XVIII – 1ª Rua Projetada iniciando na Rua Luiz Inácio Neto, que dá acesso à PE 159, sentido município de Jucati/PE, passa a receber a denominação de: **Rua Erundina Martins dos Santos;**

XIX – Lado direito da Rua projetada nº. 08, localizada entre a BR 423 e a Rua João Gonçalves de Almeida, interligando a Rua Natanael Liberato de Oliveira, passa a receber a denominação de: **Rua Vereador João de Almeida Couto;**

XX - Lado esquerdo da Rua Projetada nº. 08 ao lado da empresa CPM, passa a receber a denominação de: **Rua Fidelcindo José Sobral;**





Art. 2º - Recebem denominações no **Loteamento João de Barros** na cidade de Juupi, as seguintes Vias Públicas:

I - Rua Projetada nº. 02, localizada entre as Ruas: José Cândido Viana e José Bezerra Espíndola, passa a receber a denominação de: **Rua José Guilhermino da Silva.**

II - Rua Projetada nº. 11, passa a receber a denominação de: **Rua Aldo Pereira de Lima.**

III - Rua Projetada que inicia na Rua Rui Barbosa, sentido Creche Municipal, construída na propriedade da Família Rodrigues Viana, passa a receber a denominação de: **Rua Pedro Fernando Ferreira da Silva.**

IV - Rua Projetada que interliga a Rua João de Souza Barros à Rua Pedro Fernando Ferreira da Silva, em frente à propriedade do Sr. José Rodrigues Viana, passa a receber a denominação de: **Rua Valdenor Antônio Sobral.**

V - Rua Projetada que inicia na fazenda do Sr. José Henrique, até a BR 423, passa a receber a denominação de: **Rua Antônio Marcos de Melo.**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Junho de 2022.

ANTONIO
MARCOS
PATRIOTA:02911
406451

ASSINADO POR: ANTONIO MARCOS PATRIOTA
CPF: 02911406451
CNPJ: 10.140.978/0001-02

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

